



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITACAO.....

#### **DECRETO**

DECRETO 206 TORNAR SEM EFEITO .....

DECRETO 207 - ROGERIO GAMA.....

DECRETO 208 GESTOR E TESOUREIRO DO FME .....



### AVISO DE LICITACAO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O Progresso Continua

Canudos-BA, 28 de Maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará Pregão Eletrônico n. **PE029/2021**, Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de teste rápido por sensibilidade por antígeno (SWAB), teste rápido IGG/IGM destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, deste Município, para atender às demandas da Pandemia da COVID-19. tipo: **Menor Preço global**, sessão ocorrerá dia **11/06/2021** às **14:30 h**, no Portal de Licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Editais no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo link [www.canudos.ba.gov.br/editais](http://www.canudos.ba.gov.br/editais) Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro.



### DECRETO 206 TORNAR SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O Progresso Continua

DECRETO Nº 206, de 28 de maio de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Decreto nº 202, de 25 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 25 de maio de 2021, edição 1.945, ano 18 (página 04), o qual dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Coordenador do Patrimônio Histórico, vinculado à Secretaria de Cultura, no município de Canudos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 28 de maio de 2021.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



### DECRETO 207 – ROGERIO GAMA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

O Progresso Continua

DECRETO Nº 207, de 28 de maio de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADOR DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**COORDENADOR DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS**”, vinculado à Secretaria de Cultura, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **ROGÉRIO GAMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.537.746-09, inscrito no CPF sob nº 023.130.265-74, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 191, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 28 de maio de 2021.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



### DECRETO 208 GESTOR E TESOUREIRO DO FME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
O Progresso Continua

**DECRETO Nº 208, de 28 de maio de 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos exercentes das funções de Gestor e Tesoureiro do FME e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** a vigência da Lei Municipal nº 462/2018 que cria o Fundo Municipal de Educação de Canudos – FME e a necessidade da nomeação de Servidor Público para os cargos de Gestor e Tesoureiro; e

**Considerando,** ainda, que os cargos de Gestor e Tesoureiro do FME são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ROBERTO GAMA DOS SANTOS**, portador do RG nº 496896, inscrito no CPF sob o nº 200.823.715-04, Secretário Municipal de Educação, para desempenhar a função de Gestor do FME e **CARLOS DIAS ALVES**, portador do RG nº 09372380-66, inscrito no CPF sob o nº 005.500.795-30, Secretário de Planejamento e Finanças, para desempenhar a função de Tesoureiro do FME, no município de Canudos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 28 de maio de 2021.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18**  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com